PROCESSO	PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO N. 1000104655/2020 PROTOCOLO N. 1123567/2020
INTERESSADO	MULTI PADRÃO ELÉTRICA, HIDRAULICA E ILUMINAÇÃO LTDA
ASSUNTO	JULGAMENTO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, DE AUTUAÇÃO LAVRADA EM PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMT Nº 591/2020

Instituição e composição de Comissão Temporária, para instrução do processo ao exercício profissional nº 1000104655/2020.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT no exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do Regimento Interno do CAU/MT, reunido ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 12 de setembro de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que "o conselheiro deverá manifestar-se à presidência do conselho, ou à coordenação da comissão da qual seja membro, quando considerar-se impedido ou em suspeição para relatar matéria", conforme art. 23 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019.

Considerando que compete ao conselheiro "declarar-se impedido ou suspeito na apreciação de matéria em que possa haver comprometimento da imparcialidade", conforme inciso VI do art. 25 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019.

Considerando que "nos processos em que a comissão competente ou o Plenário constatar que mais da metade dos conselheiros esteja suspeita ou se encontre impedida de atuar, o CAU/MT deverá solicitar ao CAU/BR que, em decisão plenária, indique outro CAU/UF para fazer a instrução e julgamento do processo, em primeira instância" e "que nos casos em que mais da metade dos membros da comissão competente seja suspeita ou se encontre impedida de atuar, o Plenário do CAU/MT deverá instituir e compor comissão temporária para a instrução do processo.", conforme parágrafo único do art. 69 do Regimento Interno do CAU/MT.

Considerando que em primeira instância (CEP CAU/MT) o Conselheiro João Antônio Silva Neto declarou-se impedido de atuar, em virtude de figurar a parte pessoa jurídica autuada como seu cliente, sendo realizada a Deliberação nº 444/2020 (CEP CAU/MT), de 31 de julho de 2020, de envio à Plenária.

Considerando que a Resolução CAU/BR nº 22/2012 é omissa no tratamento dos casos de impedimento e suspeição de Conselheiro da CEP, aplicando o descrito no art. 57 da referida Resolução CAU/BR, fica aplicado o regimento interno do CAU/MT.

Considerando que compete ao Plenário do CAU/MT "apreciar e deliberar sobre a composição de comissões ordinárias, especiais, temporárias e demais órgãos colegiados", conforme inciso XVIII do art. 29 do Regimento Interno.

DELIBEROU:

1. Instituir e compor a Comissão Temporária para instrução do processo ao exercício profissional nº 1000104655/2020, protocolo nº 1123567/2020, em nome de MULTI PADRÃO ELÉTRICA, HIDRAULICA E ILUMINAÇÃO LTDA, sob CNPJ nº 04.220.944/0001-25.

2. A Comissão Temporária atuará como primeira instância, com caráter deliberativo no período em que estiver instituída e seu prazo para funcionamento estará vinculado ao encerramento da finalidade desta Comissão, conforme item 1.

3. A Comissão Temporária para apreciação do processo supracitado terá reunião no dia 22/09/2020, às 14h e as demais datas serão marcadas pela Comissão em questão.

4. As comissões temporárias serão compostas por um número fixado pelo Plenário do CAU/MT, em no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, sendo designados para compor a Comissão os Conselheiros Alexsandro Reis, Carlos Renato Pina dos Santos e Juliana Demartini.

5. Fica instituído como coordenadora a Conselheira Juliana Demartini e como coordenador-adjunto o Conselheiro Carlos Renato Pina dos Santos.

5. Os membros integrantes de comissões temporárias não terão suplentes.

6. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **04 votos favoráveis** dos conselheiros Vanessa Bressan Koehler, Carlos Renato Pina dos Santos, Alexsandro Reis e Juliana Demartini; **00 votos contrários**; **00 abstenções; 03 ausências dos conselheiros** Hendyel Castro Reis Marcel de Barros Saad e João Antônio Silva Neto.

ANDRE NOR:27851613000

Assinado de forma digital por ANDRE NOR:27851613000
Dados: 2020.09.14 13:08:46 -04'00'

ANDRÉ NÖR
Presidente do CAU/MT

Folha De Votação

Conselheiro	Votação			
	Sim	**Não**	**Abstenção**	**Ausência**
João Antônio Silva Neto				**AUSENTE**
Vanessa Bressan Koehler	**X**			
Carlos Renato Pina dos Santos	**X**			
Hendyel Castro Reis				**AUSENTE**
Juliana Demartini	**X**			
Alexsandro Reis	**X**			
Marcel de Barros Saad				**AUSENTE**

Histórico da votação:

Reunião Plenária Ordinária Nº 103 **Data: 12 de setembro de 2020**

Matéria em votação: JULGAMENTO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, DE AUTUAÇÃO LAVRADA EM PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAPROFISSIONAL

Resultado da votação: Sim (04) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (03)

Ocorrências Thatielle Badini Carvalho dos Santos Assinado de forma digital por Thatielle Badini Carvalho dos Santos Dados: 2020.09.14 13:14:57 -04'00' ANDRE NOR:27851613000 Assinado de forma digital por ANDRE NOR:27851613000 Dados: 2020.09.14 13:08:06 -04'00'

Assessoria:Thatielle Badini C. Santos **Condutor dos trabalhos (Presidente): André Nor**